DECRETO Nº 088/2024

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 23 DE MAIO DE 2024.

"DECRETO A INEXIGILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da dupla "João Bosco e Gabriel", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 08 de junho em comemoração ao quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

CONSIDERANDO a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a contração será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contração de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela critica especializada e pela opinião pública;



CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o teor do perecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável á decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação d show e das demais condições.

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da dupla" JOÃO BOSCO E GABRIEL", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 08/06/2024 em comemoração do quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica JGWI ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ n°27.411.541/0001-69, com sede na Av. E,n°14701,sala 501/502, Edifício JK New Concept, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-030, na cidade de Goiânia-GO, nesse ato representado pela sócia administradora IVANY AGUILAR GODINHO, brasileira, casada, empresária, CPF n° 519.021.926-72, no valor de R\$120,000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, ao 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos

Surviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Punto n.º 33 de 23 / 05 / 2020.
Foi atixado no PLACARD da Prefaitura Municipal Inguelrópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figue 1: 6 polls-TO, 24 105 1707 M

JAKELINE PEREIRA DOS
SANTOS:91391512120
SANTOS:91391512120
Dados: 2024.05.23 17:43:30 -03:00'

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Figueirópolis

Naykcon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024